



**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA			
ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO RESPONSÁVEL: MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS CONTATO: (63) 3225-3828			
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijões dos tipos P13 e P45, para atender às necessidades da Unidade de Ensino (UE), conforme especificações, quantidades e demais informações peculiares contidas no item 5 deste documento.			
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:			
Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.			
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
O presente processo tem por objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para botijões dos tipos P13 e P45, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais da Unidade de Ensino (UE). A contratação se faz necessária por se tratar de um insumo essencial ao preparo das refeições fornecidas diariamente aos alunos, sendo, portanto, indispensável para a execução do Programa de Alimentação Escolar. O fornecimento regular de GLP garante a continuidade das atividades da cozinha escolar, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade e da frequência das refeições servidas. Dessa forma, a aquisição ora proposta é fundamental para assegurar o pleno funcionamento da unidade, prevenindo interrupções no serviço de alimentação e evitando prejuízos ao atendimento dos estudantes. Trata-se, portanto, de uma medida imprescindível para atender com eficiência e regularidade às demandas da Unidade de Ensino (EU).			
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.
01	Recarga de gás P13 - gás liquefeito de petróleo (GLP), peso: 13kg, botijão retornável, em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP). A recarga se dará mediante troca do botijão vazio pelo botijão carregado. Entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UND	05
02	Recarga de gás P45 - gás liquefeito de petróleo (GLP), peso: 45kg, botijão retornável, em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de	UND	40

	Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP). A recarga se dará mediante troca do botijão vazio pelo botijão carregado. Entrega e instalação de acordo com a necessidade.		
6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS			
Os quantitativos contidos no item 5 deste documento foram estimados de acordo com as necessidades mensais desta Unidade de Ensino (UE) divididos da seguinte forma: Recarga de gás P13: 5 recargas – para reabastecer os botijões vazios que são utilizados eventualmente quando ocorre desabastecimento; Recarga de gás P45: 40 recargas – divididas em 10 (dez) recargas mensais, conforme capacidade do depósito.			
7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO		29/08/2025	
8. CONDIÇÕES GERAIS			
8.1 - DA ENTREGA: A ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, o qual manifestar-se a, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações. Os produtos serão recebidos: - provisoriamente, no prazo máximo 03 (três) dias a partir da entrega, mediante nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital. - definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação. Os produtos serão recusados: - se entregues com especificações diferentes das contidas no termo de referência; - se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação; Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-lo(s), sem qualquer ônus para a ACE. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado neste termo de referência. 8.2 Obrigações da Contratante: 8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência 8.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos; 8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; 8.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; 8.2.6 A ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. 8.3 Obrigações da Contratada: 8.3.1 Entregar os produtos contratados nas condições estipuladas, no prazo e local indicado			

pela ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

8.3.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

8.3.4 Entregar os produtos no prazo contido no Termo de Referência.

8.3.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.3.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração do documento:

Gracy Mota Reis da Silva
Auxiliar Administrativo Financeiro
Matrícula nº 310421

Responsável pela aprovação do documento:

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.

